

SAÚDE

Prefeitura implanta Ambulatório Municipal de Saúde Mental para atendimentos exclusivos de pacientes de Jales

A Prefeitura de Jales iniciou, no mês de janeiro, os atendimentos no Ambulatório Municipal de Saúde Mental, localizado na Rua 7, nº 3066, no Centro de Jales. Na manhã desta quinta-feira, dia 26, o novo espaço recebeu a visita do prefeito Luis Henrique, do chefe de gabinete José Angelo Caparroz Vieira e da secretária municipal de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza.

O Ambulatório de Saúde Mental constitui-se como um serviço especializado em saúde, integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado ao atendimento multiprofissional de pessoas com transtornos mentais leves e moderados. Sua finalidade principal é oferecer acompanhamento contínuo, por meio de consultas regulares, com vistas à estabilização de sintomas, prevenção de crises e redução da necessidade de internações. Nesse contexto, desempenha papel estratégico como elo entre a Atenção Básica e os serviços de maior complexidade, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

No município de Jales, esse serviço vinha sendo disponibilizado há muitos anos de forma regionalizada. Entretanto, em 2026, com o propósito de am-

pliar a oferta de atendimentos psiquiátricos e aprimorar a qualidade da assistência prestada, o modelo de funcionamento foi reformulado, passando a ser exclusivamente municipal.

Atualmente, o Ambulatório de Saúde Mental de Jales dispõe de uma equipe multiprofissional composta por médico psiquiatra, psicólogos, terapeuta ocupacional e enfermeira. Esses profissionais realizam atendimentos individuais e em grupo, voltados a crianças, adolescentes e adultos, além de coordenarem grupos de planejamento familiar e o Programa de Controle do Tabagismo.

As ações realizadas seguem uma abordagem humanizada, baseada no acolhimento e na escuta qualificada, promovendo confiança, autonomia e participação ativa dos pacientes, em favor de um cuidado digno e inclusivo.

A secretária de saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, destacou que "a iniciativa garante maior qualidade e proximidade no atendimento. Ao ampliar o tempo das consultas psiquiátricas, a gestão busca estreitar o laço com o usuário e integrar o fluxo de trabalho entre o Ambulatório Municipal de Saúde Mental e as equipes

de Estratégia de Saúde da Família. Com a implantação de nosso próprio Ambulatório de Saúde Mental, ofereceremos um ambiente amplo, moderno e com profissionais altamente qualificados, com atendimento exclusivo e especializado para pacientes apenas do município de Jales. É mais uma conquista e um ganho para a nossa cidade".

O prefeito Luis Henrique também ressaltou a importância do novo serviço para a população. "A saúde mental é uma prioridade da nossa gestão. A implantação do Ambulatório Municipal de Saúde Mental representa um avanço significativo no cuidado com as pessoas, garantindo atendimento mais humanizado, próximo e eficiente. Estamos investindo em estrutura e em profissionais qualificados para assegurar que os jalesenses tenham acesso a um serviço digno, especializado e de qualidade e nossos colaboradores, um espaço mais amplo, moderno e acolhedor para atender os pacientes", afirmou o prefeito.

O Ambulatório Municipal de Saúde Mental está localizado na Rua 7, 3066, Centro e o telefone para contato é 3085-0707 ou (17) 99632-5344.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 14, de 09 de março de 2026

Nomeia candidato para o provimento do cargo de Zelador/Atendente, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023 e prorrogado pelo Ato nº 04, de 26 de junho de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo-relacionado, regularmente convocado pelo Ato nº 13, de 26 de fevereiro de 2026, para provimento de 01 (uma) vaga para o seguinte cargo:

Zelador/Atendente

06 – SAYMON DAVID DUARTE – RG. nº 57.866.941-9

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contado a partir desta data, e de até 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5PGF292FM5KJD165>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5PGF-292F-M5KJ-D165

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 09/03/2026, às 16:57:32

Andrea Cristina Moreto
Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto
Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Bruno Henrique de
Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 10/03/2026, às 14:25:46

Marco Antonio
Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

ERRATA

Processo Administrativo nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem, Insumos e Medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Atenção Primária em Saúde; junto a Secretaria de Saúde do Município de Urânia, conforme descrito no Termo de Referência (TR).

Em análise ao referido edital - página 9:

Onde lê-se: item 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

Leia-se: item 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

Urânia, 09 de março de 2026.

Énio Soler do Amaral Junior
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Parcerias